



DECRETO Nº 118 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.917, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 202.948,64 (duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
425	04.11.10.122.0229.2.224	121- Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
434	04.11.10.122.0229.2.224	121- Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	135.016,64
768	04.11.10.122.0229.2.224	121- Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.932,00
						TOTAL	202.948,64

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 202.948,64 (duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121 – Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de novembro de 2021.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



Decreto nº 118 /2021

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: 132 - COVID 19 ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2021	20.000,00
Receita Realizada	01 a 10/2021 (A)	1.383.892,44
	TOTAL D = (B+C)	1.383.892,44

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

Cálculo

Demonstração do excesso de arrecadação	
	1.383.892,44
Receita realizada 01 a 10/2021 (A)	1.383.892,44
Previsão de Receita 2021	20.000,00
Excesso de arrecadação	1.363.892,44
Excesso já utilizado no exercício	1.114.221,08
Excesso provável de arrecadação a utilizar	249.671,36